Instituído pela Lei Municipal nº 148/2010

ANO III – Nº 431- (Edição Extraordinária) - Macaíba-RN, quinta-feira, 29 de agosto de 2013

PODER EXECUTIVO FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto **Presidente** Silvan de Freitas Bezerra **Vice-Presidente**

Antonio França Sobrinho

1º Secretário Maria do Socorro de Araújo Carvalho 2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva Edma de Araújo Dantas Maia Ismarleide Fernandes Duarte João Maria de Medeiros Katia Simone Soares Lobato Luiz Gonzaga Soares Marijara Luz Ribeiro Chaves Rita de Cássia de Oliveira Pereira Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cívil e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes 3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros 3271-6842

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde; LOCADOR: Venício Gama Pacheco. OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Mônica Dantas, 28, Centro, Macaíba/RN. FINALIDADE: Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). PERÍODO: De 01.07.2013 a 31.12.2016. BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. ASSINATURA: Silvana Cosme Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde; LOCADOR: Josafa Bezerra da Silva. OBJETO: Locação de imóvel situado na Av. Francisca de Castro Gomes de Andrade, 34, Loteamento Recreio do Trevo, Macaíba/RN. FINALIDADE: Funcionamento da Unidade de Saúde do Alto do Ferreiro Torto. VALOR MENSAL: R\$ 1.110,00 (um mil e cem reais). PERÍODO: De 01.07.2013 a 31.10.2013. BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. ASSINATURA: Silvana Cosme Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

LEIS

LEI Nº 1660/2013

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO CONCEDER NOVO PRAZO PARA EDIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA EMATER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA-RN

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o prazo de 12 (doze) meses para que seja concluída as obras de edificação do prédio sede do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE - EMATER, CNPJ Nº 08.281.073/0001-00, em terreno doado pelo Município de Macaíba.

Art. 2º - O terreno acima citado foi objeto de doação, mediante a Lei Municipal nº 1.420/2009, com uma área de 615,53m², localizado na Rua Projetada, s/n – Bairro Tavares de Lira, Macaíba/RN, com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE: com a Rua Projetada, medindo 31,00m; **Ao SUL**: com o Prédio das Promotorias, medindo 30,70m;

Ao LESTE: com terreno da Creche Proinfância, medindo, 20,40m;

Ao OESTE: com as instalações do TRE, medindo 19 70m

 $\bf Art.~3^a$ - O terreno de que trata esta Lei, será destinado exclusivamente para fim descrito no art. 1^o desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 22 de agosto de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra **Prefeito Municipal**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 798/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 5243/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio Doença a servidora efetiva **SHIRLEY ARAUJO ALVES,** matrícula nº 0017418-1, Aux. Administrativa, lotada na secretaria Municipal de Educação, pelo período de 13/08/2013 a 17/08/2013, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2013.

Macaíba - RN, 27 de agosto de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 799/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA,

Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2ª da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 3233/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação de benefício de Auxílio Doença à servidora efetiva MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA, matrícula nº 0003913-1, ocupante do cargo de Auxíliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola José Pinheiro Borges, pelo período de 21/08/2013 a 04/09/2013, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de agosto de 2013.

Macaíba – RN, 27 de agosto de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros Diretora Presidente do MacaíbaPREV PORTARIA Nº 801/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA,

Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 4346/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio Doença ao servidor efetivo **ADAILTON CARNEIRO DA SILVA,** matrícula nº 0019488-1, Vigia, lotado na secretaria Municipal de Educação, NA ESCOLA Francisco Falcão Freire, pelo período de 19/08/2013 a 16/11/2013, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição, proporcional aos dias em benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2013.

Macaíba - RN, 27 de agosto de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 802/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA,

Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lai

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 6208/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença a servidora efetiva ANA KAROLYNE ANDRADE DE MORAIS, matrícula nº 00073970-1, agente de endemias, lotada na secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 22/08/2013 a 05/09/2013, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição, proporcional aos dias em benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de agosto de 2013.

Macaíba - RN, 27 de agosto de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 803/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA,

Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 6099/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença a servidora efetiva **MARIA DE FÁTIMA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0007803-1, ASG, lotada no Fórum, pelo período de 10/07/2013 a 22/10/2013, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição, proporcional aos dias em benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho de 2013.

Macaíba - RN, 27 de agosto de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 804/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 6098/2013

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o beneficio de Auxílio Doença

a servidora efetiva MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0006467-1, professora, nível especial, D, lotada na secretaria municipal de educação, na escola Severino Firme dos Santos, pelo período de 13/08/2013 a 26/09/2013, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição, proporcional aos dias em benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2013.

Macaíba - RN, 27 de agosto de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros Diretora Presidente do MacaíbaPREV PORTARIA Nº 805/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA,

Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 6098/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença a servidora efetiva MARIA DAS DORES AZEVEDO, matrícula nº 0018597-1,

professora, nível II P, D, lotada na secretaria municipal de educação, na escola Tereza Brito do Nascimento, pelo período de 10/08/2013 a 23/09/2013, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição, proporcional aos dias em benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de agosto de 2013.

Macaíba - RN, 27 de agosto de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros Diretora Presidente do MacaíbaPREV

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Espaço não utilizado Espaco não utilizado Espaco não utilizado Espaco não utilizado Espaço não utilizado Espaco não utilizado Espaço não utilizado Espaco não utilizado Espaco não utilizado Espaço não utilizado paço não utilizado Espaço não utili-Espaço não utilizado Espaço utilizado Espaço não utili Espaço não utilizado Espaço utilizado Espaço não utilizado. Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaco não utilizado Espaco não utilizado Espaço não utilizado Espaco não utilizado Espaco não utilizado Espaço não utilizado Espaco não utilizado Espaco não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado co não utilizado Espaço não utilizado Espaco não utilizado Espaco não utilizado Espaço não utilizado

Espaço não utilizado Espaço não utilizado. Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaco não utilizado Espaco não utilizado Espaço não utilizado não utilizado Espaço não utilizado Espaço não ilizado utilizado utiliz utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não Espaço não utiliza utilizado Espaço não diliza ado Espaço não utili spaco ıtilizado Espaço utilizado Espaço não utilizado Espaco não utilizado Espaco não utilizado Espaço não utilizado Espaco não utilizado Espaco não utilizado Espaço não utilizado. Espaço não utilizado Espaco não utilizado Espaco não utilizado Espaco não utilizado Espaço não

utilizado Espaço não utilizadoço não utilizado Espaço não utilizado Espaco não utilizado Espaco não utilizado Espaço não utilizado Espaco não utilizado Espaco não utilizado Espaco não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado spaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não ilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado spaco não utilizado Espaco não utilizado Espaco não utilizado Espaço não não utilizado Espaço não utilizado utilizado Esp co não utilizado Espaço não do. Espaço não utilizado não utilizado Espaço não ado Espaço não utilizado Espaço não utilizadoço não utilizado Espaço não utilizado Espaco não utilizado Espaco não utilizado Espaco não utilizado Espaço não utilizado.